



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.271, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO À ALAMEDA LOCALIZADA PRÓXIMO AO Nº 420 DA RUA VALÉRIO EUGÊNIO NO BAIRRO AREAL, DE ALAMEDA MARIA DOS SANTOS PINA.

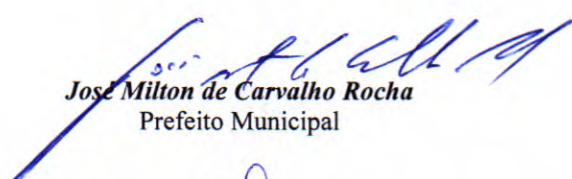
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

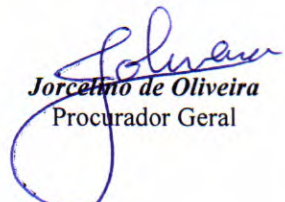
Art. 1º – Fica denominada a Alameda situada próximo ao nº 420 da Rua Valério Eugênio, no bairro Areal de “Alameda Maria dos Santos Pina”.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO
CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE
C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51 FONE: (31)3769-2514

REQUERIMENTO

Protocolo
002923/2011

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS.LAFAEITE CNPJ: 19.380.914/0001-53
Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540 Número: Compl.:
Bairro.....: CENTRO C.E.P.: 36.400-000
Município...: CONSELHO LAFAIETE Uf:MG Fone: (31)3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: GABINETE

Sub-Assunto.: OFÍCIOS CÂMARA

Observação: OFICIO N/087/2011 REFERENTE PROJETO DE LEI N/010/2011 e 14/2011
OFICIO N/087/2011 REFERENTE PROJETO DE LEI N/010/2011

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.
Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.
Informações através do telefone (31)3769-2572.

Em 23/03/2011

Entrega/Resposta Disponível: __/__/__

Protocolista: Matricula.: 0
Nome.....: Valeria Cristina Ramalho
Assinatura: _____

Verar em 13109



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 010/2011

DÁ DENOMINAÇÃO À ALAMEDA LOCALIZADA PROXIMO AO Nº 420 DA RUA VALÉRIO EUGÊNIO NO BAIRRO AREAL, DE ALAMEDA MARIA DOS SANTOS PINA.


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

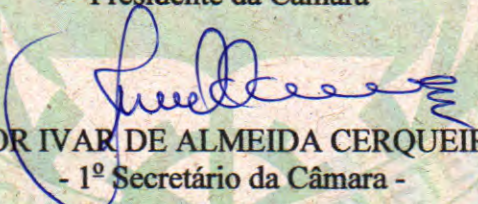
Art. 1º - Fica denominada a Alameda situada próximo ao nº 420 da Rua Valério Eugênio, no bairro Areal de "Alameda Maria dos Santos Pina".

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 010/2011

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 010/2011, que “*Dá Denominação à Alameda localizada próximo ao nº 420 da Rua Valério Eugênio no Bairro Areal*”, de autoria do Vereador José Ricardo Sírio, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 010/2011

DÁ DENOMINAÇÃO À ALAMEDA LOCALIZADA PROXIMO AO Nº 420 DA RUA VALÉRIO EUGÊNIO NO BAIRRO AREAL, DE ALAMEDA MARIA DOS SANTOS PINA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica denominada a Alameda situada próximo ao nº 420 da Rua Valério Eugênio, no bairro Areal de “Alameda Maria dos Santos Pina”.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE MARÇO DE 2011.

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA


VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 010/2011.**

EXPEDIENTE

1071/2011

[Assinatura]
Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 010/2011, que “*Dá Denominação à Alameda localizada próximo ao nº 420 da Rua Valério Eugênio no Bairro Areal*”, de autoria do Vereador José Ricardo Sório, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

[Assinatura]
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

[Assinatura]
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

[Assinatura]
VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2011.

EXPEDIENTE

84 192/11

[Assinatura]
Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 010/2011, que “*Dá Denominação à Alameda localizada próximo ao nº 420 da Rua Valério Eugênio no Bairro Areal*”, de autoria do Vereador José Ricardo Sírio, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta visa a denominação de via pública localizada, ainda não denominada, no Bairro Areal, facilitando assim a vida dos moradores do referido Bairro, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

[Assinatura]
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

[Assinatura]
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

[Assinatura]
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 010/2011

**DÁ DENOMINAÇÃO À ALAMEDA
LOCALIZADA PROXIMO AO Nº 420 DA
RUA VALÉRIO EUGÊNIO NO BAIRRO
AREAL.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

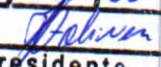
Art. 1º - Fica denominada a Alameda situada próximo ao nº 420 da Rua Valério Eugênio, no bairro Areal "Maria dos Santos Pina".

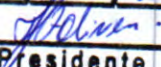
Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE FEVEREIRO DE 2011.


VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer
08 / 02 / 11

Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer
12 / 03 / 2011

Presidente

A provado em 1º e Única Discussão e Votação
com 09 votos a favor, - contra e
- abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 03 de março de 2011

[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO À ALAMEDA LOCALIZADA PROXIMO AO Nº 420 DA RUA VALÉRIO EUGÊNIO NO BAIRRO AREAL.

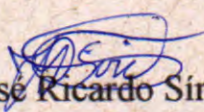
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica denominada a Alameda situada próximo ao nº 420 da Rua Valério Eugênio, no bairro Areal "Maria dos Santos Pina".

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE FEVEREIRO DE 2011.


Vereador José Ricardo Sírío
(Zezé do Salão)

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-113
-04-Fev-2011-13:26-005757-1/2